



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL**

**EDITAL Nº03/2023– CHAMADA PÚBLICA
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
FIC EM MANEJADOR DE FLORESTAS NATIVAS PARA USO MÚLTIPLO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS CASTANHAL, nomeado pela Portaria Nº 1.748/2019/GAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamada Pública para preenchimento de vagas do Curso de **Formação Inicial e Continuada–FIC em Manejador de Florestas Nativas para uso Múltiplo, na modalidade de ensinopresencial, ofertados pelo Campus Castanhal**, com oferta de **40 (quarenta) vagas** para o **2º semestre** do ano letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esta chamada pública destina-se ao preenchimento de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada e será regida por este edital.
- 1.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato.
- 1.3. O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier a ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site do Processo Seletivo do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 1.4. As vagas ofertadas nesta Chamada Pública destinam-se a candidatos com idade mínima de 15(quinze) anos, no ato da matrícula e Ensino Fundamental I completo.
- 1.5. A Comissão de elaboração do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC em Manejador de Florestas Nativas para Uso Múltiplo designada pela PORTARIA Nº 194 DE 31 DE MAIO DE 2022- CAMPUS CASTANHAL, será responsável pela coordenação da chamada pública para matrícula no Curso FIC juntamente com a equipe da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DO CAMPUS CASTANHAL (COMPESE) cabendo à comissão a seleção e o julgamento de recurso, a divulgação do resultado e procedimento referente à abertura de processo administrativo para fins de cancelamento de matrícula, quando constatada a falsificação de documento ou inveracidade nas informações

prestadas; a convocação dos candidatos classificados em lista de espera para habilitação de matrícula, se necessário e demais informações relacionadas à chamada.

1.6. As inscrições para o curso FIC Manejador Florestal, serão realizadas de forma presencial, por manifestação de interesse na sala da COMPESE no Campus Castanhal do IFPA, localizada do térreo do Prédio Administrativo, no período de **23/08 a 11/09/2023**, no horário de 08h às 11h e 14h às 17h.

1.7. O candidato poderá obter informações referentes ao curso ofertado pelo presente edital diretamente junto à COMPESE– Campus Castanhal. Endereço eletrônico: compese.castanhal@ifpa.edu.br endereço físico: BR 316, Km 61 – Saudade II- Cristo Redentor, Castanhal-PA, 68740-970. Atendimento: 08h às 11h e 14h às 17h.

1.8. Qualquer candidato, ou seu representante, que discorde dos termos deste edital, poderá solicitar sua impugnação, justificando os motivos de sua solicitação, por meio eletrônico no endereço <http://www.compese.castanhal@ifpa.edu.br>, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

2. DO CURSO E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC Manejador de Florestas Nativas para Uso Múltiplo, é voltado ao aperfeiçoamento das habilidades profissionais e a progressão de conhecimento. Cabe ao IFPA – Campus Castanhal: ofertar, planejar, coordenar e executar cada uma dessas ações supracitadas.

2.2. Será oferecido o seguinte curso para o ano letivo de 2023:

Curso	Carga Horária	Duração	Nº de Turmas	Pré-requisito Mínimo	Horário de Aula	Local
Manejador de Florestas Nativas para uso Múltiplo	230 horas	1 semestre	01	Ensino Fundamental I Completo	07h30min às 12h00min/ 13h30min às 17h10min	IFPA/Campus Castanhal
Total de Vagas						40

2.3. O Curso de Formação Inicial e Continuada em Manejador de Florestas Nativas para Uso Múltiplo possui autorização para funcionamento, conforme PARECER AUTORIZATIVO PROEN Nº: 09/2023, aprovado em 23/01/2023.

2.4. O curso ofertado apresenta o seguinte perfil profissional:

Atua no manejo florestal madeireiro e não-madeireiro, em conformidade com o ecossistema. Identifica as principais espécies e produtos florestais com potencial de comercialização, uso e

beneficiamento. Utiliza métodos de levantamento do potencial produtivo, práticas e técnicas de manejo sustentável. Atende a legislação vigente.

O Manejador florestal atuará de acordo com legislação vigente estabelecido pelos órgãos responsáveis pela regulamentação e fiscalização do Brasil.

Ao concluir a sua qualificação profissional, o egresso do curso MANEJADOR FLORESTAL deverá demonstrar um perfil que lhe possibilite:

- Possuir conhecimento dos ecossistemas terrestres, em particular dos ecossistemas florestais e de questões econômicas e sociais associadas principalmente ao ecossistema amazônico.
- Ter conhecimentos técnicos e práticos da área florestal empresarial e comunitária.
- Possuir uma visão crítica das questões relacionadas a áreas agrárias no contexto Socioambiental.
- Possuir conhecimento dos processos de transformação industrial e artesanal da matéria prima de origem florestal, ou seja, conhecimentos da transformação em escala empresarial e comunitária do recurso.

2.5. Da infraestrutura necessária:

2.5.1. As aulas ocorrerão preferencialmente nos finais de semana (Sextas-feiras e sábados), de forma integral, intercalando atividades teóricas e práticas.

2.5.2. O IFPA disponibilizará salas de aulas, laboratório de Informática, viveiro de mudas, biblioteca e espaço para aula prática e outras atividades relacionadas ao curso FIC em questão.

3. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

3.1. As inscrições para do curso FIC Manejador Florestal serão realizadas no período de **23/08 a 11/09/2023**, no horário de 08h às 11h e 14h às 17h, de forma presencial, por manifestação de interesse na sala da COMPESE no Campus Castanhal do IFPA, localizada no térreo do Prédio Administrativo.

3.2. Após a conferência da documentação exigida para a inscrição/matricula, na sala da COMPESE – Castanhal, o candidato receberá a senha e se dirigirá à Secretaria Acadêmica do IFPA – Campus Castanhal, para a efetivação de sua matrícula, no período de **23/08 a 11/09/2023**, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h.

3.3. Não é permitida, para um mesmo aluno, mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares de mesmo nível de ensino no âmbito do IFPA.

3.4. Não será aceita matrícula de candidato que não tiver, no mínimo, 15 anos de idade no ato da matrícula.

3.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais para efetivação da matrícula.

3.6. Para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1) Ficha de Requerimento/Cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula e **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento (Original e Cópia);
- d) Documento comprobatório de quitação como Serviço Militar Obrigatório, para estudantes do sexo masculino de 18 a 45 anos;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Uma fotografia 3x4;
- g) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (o título de eleitor é obrigatório para maiores de 18 anos);
- h) Documento de conclusão do Ensino Fundamental I;
- i) O candidato menor de 18 anos, deve estar devidamente acompanhado de seu responsável munido de cópia e original da identidade e CPF do responsável.

3.7. A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do candidato aprovado ensejará na perda do direito à vaga para a qual for selecionado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e a hora.

4.2. Os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas, serão considerados aprovados e aqueles classificados após o número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.

4.3. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, por ordem de inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado final da chamada pública para matrícula será publicado no site do Processo Seletivo do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> no período indicado no Cronograma (item 8).

5.2. O curso somente será realizado, caso sejam preenchidas no mínimo 50% das vagas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. Caso este número não seja alcançado, será realizada Chamada Pública para vagas remanescentes.

5.3. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas até o 5º (quinto) dia letivo após o início do curso.

5.4. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas pelo curso.

5.5. A convocação para a matrícula dos candidatos da lista de espera será realizada por meio de publicação no site, conforme endereço eletrônico constante no item 1.3 e por comunicação telefônica, para atender as vagas não ocupadas na primeira chamada. O candidato da lista de espera convocado para preenchimento de vagas remanescentes terá 01(um) dia útil, após ser notificado pelos meios de **comunicação eletrônica e telefônica**, para realizar sua matrícula. Passado esse prazo, e somente após o esgotamento da lista de espera, se houver, é que teremos vagas remanescentes que serão ofertadas por meio de nova chamada pública.

6. DO RECURSO

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar o candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma.

6.2. O candidato deve protocolar recurso (Anexo I), junto à COMPESE - Campus Castanhal, justificando e comprovando os argumentos apresentados, no endereço eletrônico: compese.castanhal@ifpa.edu.br, até o horário de 23:59h do último dia do prazo previsto no cronograma deste edital.

6.3. O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o resultado final do edital.

7. DA CERTIFICAÇÃO

Terão direito à certificação os alunos que tiverem frequência mínima de 75% do total das aulas dadas e aproveitamento e participação das atividades propostas.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
21/08/2023	Publicação do Edital
22/08/2023	Prazo para impugnação do edital
23/08/2023 a 11/09/2023	Período de inscrição/matriculação
12/09/2023	Publicação do resultado preliminar da chamada pública/homologação das matrículas
13/09/2023	Recurso contra o resultado preliminar
14/09/2023	Resultado dos Recursos e Resultado Final
15/09/2023	Início das Aulas
15/09/2023	Chamada da lista de espera (se houver)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A chamada pública para matrícula de candidatos regida por este edital é para ingresso no ano letivo de 2023.
- 9.2. O IFPA poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações se necessárias, serão divulgadas no site do Processo Seletivo do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 9.3. Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de matrícula.
- 9.4. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de matrícula.
- 9.5. A inobservância por parte do candidato a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar à perda do direito à vaga.
- 9.6. É de inteira responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.
- 9.7. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apuradas pelo IFPA- Campus Castanhal, durante a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa ao candidato, ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFPA – Campus Castanhal, em primeira instância, e pela Pró-reitoria de Ensino, em segunda instância, se necessário.
- 9.9. Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública, revogadas as disposições em contrário.
- 9.10. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Castanhal, 21 de Agosto de 2023.

ADEBARO ALVES DOS REIS

Diretor Geral – CASTANHAL/IFPA

Portaria nº 3715/2023–GAB/Reitoria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL**

ANEXO I- FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Identificação do Candidato

Nº de Inscrição:	Nome completo:
Nome do Curso:	

2. Objeto do Recurso

Especificar a motivação:
Fundamentação legal:
Especificar objetivamente o procedimento pretendido

3. Parauso do Candidato:

Local/UF:	Data(____/____/____):	Assinatura do candidato:
------------------	------------------------------	---------------------------------

4. Para uso exclusivo do IFPA:

Local/UF:	Data(____/____/____):	Assinatura do servidor:
------------------	------------------------------	--------------------------------